



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

processo n.º 015327
classificação n.º

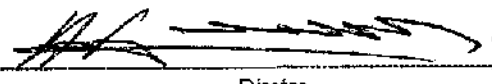
Decreto Legislativo n.º **268**, de **05 OUT/1989**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 289

autoria: FELISBERTO NEGRI NETO

assunto: concede ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO o
título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se


Diretor

28172183



PUBLICADO
em 07/06/83

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Sala das Sessões à Mesa
em 31/05/83
João de Deus
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Nº 015327 31 MAI 83
CLASS. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
APROVADO
Sala das Sessões em 04/10/83
João de Deus
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289

Art. 1º - É concedido ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO o título de "Cidadão Jundiaíense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31.05.83

FELISBERTO NEGRI NETO

/ampc



(PDL nº 289 - fls. 2)

JUSTIFICATIVA

A honraria que se pretende para o Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO, encontra plena justificação nos elementos que compõem a documentação anexa a esta proposição.



FELISBERTO NEGRI NETO

/ampc

SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO, nascido aos 9 de maio de 1950, em São Paulo, representou Jundiaí: em 1965, no Intercâmbio de Jovens em Nova York; em 1967, em Punta Del Este, no Intercâmbio de Jovens Estudantes; em 1968, quando residiu em Los Angeles durante seis meses.

Estudou Comunicações Sociais na Faculdade de Comunicações Anhembi. Fez Jornalismo desde 1971, quando ingressou no Jornal da Cidade.

Ingressou no Jornal "A Gazeta" em São Paulo, por indicação do Sr. Menotti Del Picchia. Trabalhou no Jornal "A Folha de São Paulo" a convite do cronista Sr. Tavares de Miranda.

Residiu em Washington, onde participou como elemento do Brasil nas reuniões de turismo da O.E.A.

Participou por três anos consecutivos das homenagens a brasileiros residentes em Paris, na Embaixada do Brasil, a convite do Embaixador Sr. Nascimento e Silva.

Atualmente é correspondente da "Folha de São Paulo", do Jornal "A Gazeta" e do "Jornal do Brasil" da Embaixada Brasileira em Washington. Trabalha em Turismo e Jornalismo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Gabinete do Presidente

A Assessoria Jurídica para emitir,
parecer no prazo de _____ dias.

Em 31 de 05 de 19 83

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Diretoria Legislativa

Aos 31 de 05 de 19 83

encaminho a Assessoria Jurídica, em cumprimento
ao despacho supra.

Alc

Diretor Legislativo



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 2.961

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289

PROC. Nº 15.327

De autoria do nobre Vereador Felisberto Negrí Neto, secundado por mais 12 (doze) Srs. Edis, o presente projeto de decreto legislativo tem por finalidade conceder ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO o título de "Cidadão Jundiaíense".

A propositura está justificada a fls. 3.

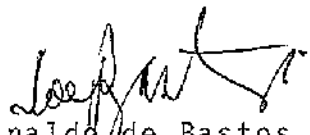
O "Curriculum Vitae" do agraciando encontra-se a fls. 4.

PARECER

1. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio no art. 25, inciso XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
2. Sua aprovação dependerá do voto favorável de, no mínimo, 2/3 dos membros da Câmara. Neste caso, também vota o Presidente ou seu substituto.
3. Este projeto deve ser encaminhado às duntas comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª Sessão Ordinária do último trimestre de 1983, para discussão e votação únicas.

S.m.e.

Jundiaí, 10 de junho de 1983


Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FLS. 7
PCC 15328
AB

Câmara Municipal de Jundiá - REPROGRAFIA

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 01 de 06 de 19 83

Recebi da Assessoria Jurídica e submeto a
Presidencia.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de ____ dias.

Em 01 de 06 de 19 83

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 01 de 06 de 19 83

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Justiça e Redação, em cumprimento
ao despacho supra.

Director Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. Erálio Corpi

para relatar no prazo de ____ dias.

Em 07 de junho de 19 83

Presidente



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROC. Nº 15.327

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 1.148

Projeto de Decreto Legislativo conforme ao direito vigente.

Pode tramitar.

Sala das Comissões, 9-6-1983

APROVADO EM 14-06-83

[Signature]
MIGUEL MOURBADA HADDAD,
Presidente.

[Signature]
ERCILIO CARPI,
Relator.

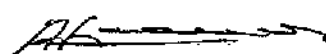
[Signature]
ARI CASTRO NUNES FILHO

[Signature]
JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA

[Signature]
TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

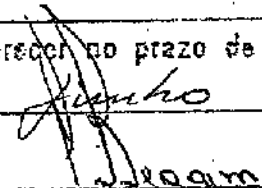
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 15 de junho de 19 83
recebi da Comissão de Justiça e Segurança
Diretor Legislativo

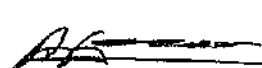
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Geraispara emitir parecer no prazo de 20 dias.
Em 15 de junho de 19 83
Presidente

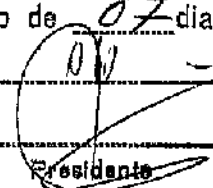
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Diretoria Legislativa

Aos 15 de junho de 19 83
encaminho ao sr. Presidente da Comissão de
Assuntos Gerais, em cumprimento
ao despacho supra.
Diretor Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Comissão de Assuntos Gerais

Ao Vereador sr. aracópara relatar no prazo de 07 dias.Em 21 de jun de 19 83
Presidente



COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

PROC. Nº 15.327

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289, do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, que concede ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO o título de "Cidadão Jundiaíense".

PARECER Nº 1.152

O agraciado, Sr. Sérgio de Campos Bocchino, é pessoa altamente conceituada e querida nos meios sociais da nossa Jundiaí.

De sua brilhante pena espoucam as notícias dos grandes acontecimentos sociais da cidade, e com maestria e com a picardia das palavras equívocas, com duplo sentido, dá asas à imaginação, em textos onde gravitam, maliciosamente, as colocações em tom de glosas.

Inteligente e culto, consegue a todos agradar. Parecer favorável.

Sala das Comissões, 28-6-1983

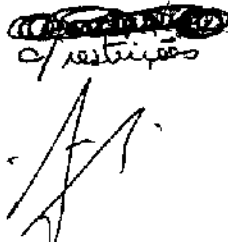

CARLOS ALBERTO LAMONTI,
Presidente e relator.

APROVADO EM 28-06-83


ANA VICENTINA TONELLI


FRANCISCO JOSE CARBONARI


JORGE NASSIF HADDAD


JOSE RIVELLI

SS



32ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 9ª LEGISLATURA , em 04-10-1983

(Regimento Interno, art. 243, § 1º)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 289

V O T A Ç Ã O

Resultado:

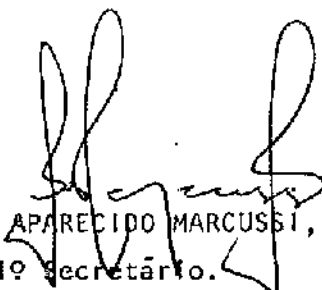
APROVO 16

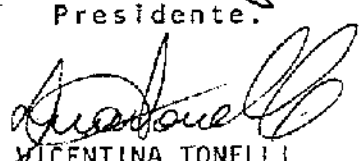
REJEITO 03

BRANCOS _____

NULOS _____

AUSENTES _____


JOSE APARECIDO MARCUSSI,
1º Secretário.


PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

ANA VICENTINA TONELLI
2ª Secretária.



(Proc. nº 15.327)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268, DE 05 DE OUTUBRO DE 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

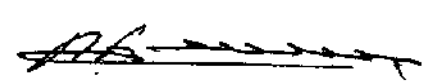
Art. 1º - É concedido ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHI NO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três (05.10.1983).


DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO No. 268, DE 5 DE OUTUBRO DE 1983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 04 de outubro de 1983, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. - É concedido ao Sr. SÉRGIO DE CAMPOS BOCCHINO o título de "Cidadão Jundialense".

Art. 2º. - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

PROF. PEDRO OSVALDO BEAGIM,
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e três. (05.10.1983).

DR. ARCHIPPO FRONZAGLIA JÚNIOR,
Diretor Legislativo.